

1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

Em treze de dezembro de dois mil e vinte e três, com a presença da **Sra. Flávia Flauzino**, presidente do Conselho Gestor em exercício, o **Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva**, Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura, a **sra. Erika Siqueira Santos Lima**, gestora de espaço cultural atualmente alocada na Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, o **Sr. Rafael Rodriguez Davoli** e o **Sr. Luiz Wagner Outeiro Hernandez**, conselheiros titulares representantes do Poder Executivo, a **Sra. Maria Auxiliadora Sila Soares dos Santos** conselheiras titulares e representantes da Sociedade Civil, indicadas pelo Conselho Deliberativo, e a ausência justificada da **Sra. Leila Harumi Assato e da Sra. Christina Nancy Camargo Hernandez**, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, virtualmente através do aplicativo de vídeo conferência Meet. **Sr. Antonio**, inicia a reunião, menciona as pautas que serão tratadas, segue com a reunião para aprovação das atas Nº 9/10/11, pergunta se todos receberam as atas e as leram e se há necessidade de alguma alteração ou questão para ser revisada, e sem apontamentos por parte dos conselheiros, **as atas nº 09, nº 010 e nº 11 são aprovadas por unanimidade**. **Sr. Antonio** prossegue com a reunião para **Alteração nos editais aprovados (Errata)**, solicitada pelo **Sr. Washington**, que adiciona um novo item no Edital 007/p/2023 onde diz que: Os projetos culturais deverão destinar, obrigatoriamente, o mínimo de 10% (dez por cento) de seu orçamento para viabilizar ações que visem garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência, tais ações podem incluir acessibilidade do tipo comunicacional (como legendas, audiodescrição, LIBRAS, etc.), instrumental (como Braille e softwares), arquitetônica (infraestrutura de ambientes), atitudinal (práticas voltadas para eliminar preconceitos, estereótipos, etc.), entre outras, explica que trouxe como pauta para a ciência dos conselheiros, sem apontamentos e prossegue para o próximo item da pauta que é a **prorrogação do PLANAR**, que normalmente é aprovado em dezembro, foi sugerido pelo presidente que seja adiado em tese para o mês de março para que fosse discutido na conferência municipal, para que assim houvessem mais sugestões, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona se isso não afetaria a agenda ou os projetos, **Sr. Antonio** responde dizendo que espera que não e que é totalmente possível planejar e executar os editais no prazo. **Sr. Antonio** pergunta se há algum apontamento pelos conselheiros e, diante da negativa, segue para a aprovação do calendário 2024, explica que as reuniões serão marcadas as primeiras quartas-feiras do mês às 14:30, com exceção de janeiro e março, **Sra. Leila** pede para terem comprometimento nas reuniões, e tentar evitar mudar as datas, assim não atrapalhando as agendas dos conselheiros **Sr. Antonio**, concorda, e diz ter “anotado”. **Sra. Flavia Flauzino inicia a votação e o calendário de reunião do CG de 2024 foi aprovado por unanimidade**. **Sr. Antônio pergunta** se há algum apontamento pelos conselheiros e, diante negativa, segue para as **Alterações**, começando pelo projeto **AmosTrans**, que apresenta duas solicitações, a primeira é a troca de valores, o que chama a atenção da secretaria é a rubrica de Social Media, onde o valor sairia de R\$300,00 para R\$1.401,99 e explica que a justificativa da proponente para esta alteração é a extensão do tempo e oportunidade da profissionalização dos atuantes do projeto, o secretário aponta a grande diferença de valores, onde inicialmente seria de R\$300,00, e agora é de

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

2

R\$1.401,99, não questiona o valor de R\$1.401,99 pois é o valor de mercado, mas sim a grande diferença do valor inicial de R\$300,00 para R\$1.401,99 e informa que a proponente também solicita o uso de recursos vindos da venda dos calendários para doação de novos membros da associação transbordamos, **Sr. Antonio** informa que a secretaria não vê problema com a solicitação de recursos do calendário para a doação, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona se não houve aumento de trabalho no projeto, **Sr. Antonio** responde dizendo que não e também aponta que se caso for necessário a secretaria pode solicitar uma justificativa mais detalhada e coerente para a proponente referente ao aumento da rubrica Social Media, **Sra. Christina** pede a palavra e solicita que a proponente do projeto apresente uma nova justificativa para a alteração da rubrica, **Sra. Leila** também concorda com o pedido de uma nova justificativa para alteração da rubrica Social Media, **Sr. Wagner** pede a palavra e diz não haver problema na alteração da rubrica, pois quando foi solicitado o pedido de aumento do tempo do projeto em outra reunião do conselho gestor, não foi questionado a proibição do aumento de valores das rubricas do projeto, e que esse questionamento pode atrasar o projeto, acredita que nas próximas reuniões do conselho gestor, o conselho precisa proibir os valores de aumento de rubricas quando o projeto solicitar aumento de prazo, **Sra. Leila** pede a palavra e diz que a justificativa solicitada não precisa ser analisada na próxima reunião do conselho gestor, o pedido de alteração de rubrica pode ser aprovada de forma condicionada, **Sr. Antonio** pergunta se há algum apontamento pelos conselheiros e, diante da negativa, **o pedido de alteração da rubrica Social Media é aprovada de forma condiciona pelos conselheiros.** Segue para avaliação as justificativas apresentadas de projetos reprovados pela contadora do Fundo Municipal de Cultura, o primeiro projeto em discussão é o **projeto “Fala Mulher”**, ao qual a proponente do projeto recebeu por três funções, recebeu todo valor das suas funções na primeira parcela, e recebeu depósitos de valores na conta do projeto de recursos que não são de origem do Fundo Municipal de Cultura, a proponente traz como justificativa que referente as três funções do projeto, uma das funções é de criadora de conteúdo, o que contempla roteiro e consultoria acadêmica, mas a função em si é somente uma, sobre a questão de receber todo pagamento de suas funções na primeira parcela, **Sr. Antonio** informa que esse tipo de pagamento é um pagamento adiantado, que o correto é o pagamento dividido em parcelas, **Sra. Erika** pede a palavra e informa que a proponente do projeto esteve pessoalmente na secretaria do Fundo Municipal de Cultura e que a mesma argumentou que fez os pagamentos adiantados por ter realizado as atividades principais do projeto na primeira etapa, a proponente também informou a inexperience na gestão do projeto, pois este é o seu primeiro projeto, **Sra. Erika** também informa que os depósitos realizados na conta do projeto foram de outro trabalho realizado pela proponente fora do projeto, e que a proponente não tinha outra conta para o recebimento deste pagamento, pois ela estava fora do Brasil e por este motivo recebeu este pagamento na conta do projeto e fez o estorno na conta de uma terceira pessoa, que é sua irmã, **Sr. Antonio** informa que o caso foi informado para o presidente do conselho gestor **Sr Washington** e que o mesmo diz que este caso é de erro formal, porém **Sr Antonio** diz que o conselho deve analisar e decidir sobre o caso, **Sra. Leila**

pede a palavra diz que acha bem ruim as justificativas apresentadas, e questiona a justificativa da proponente não ter uma conta bancária para receber pagamento de outro trabalho fora do projeto, e cita a facilidade de abrir uma conta bancária atualmente em bancos digitais, e não acha que o fato da proponente estar na execução de seu primeiro projeto é uma justificativa para tal erro, e por este motivo não aprova essa justificativa, **Sra. Cristina** pede a palavra e diz concordar com a Sra. Leila, **Sr. Wagner** pede a palavra e diz que tal fato já foi realizado e não tem como ser revertido e que a proponente deve receber uma advertência formal da secretaria do fundo municipal de cultura, e se necessário uma readequação no cronograma do projeto, **Sr. Wagner** questiona ao **Sr. Antonio** como essa readequação pode ser feita, **Sr. Antonio** informa que essa readequação deve ser analisada e aprovada pelo conselho gestor, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona se tem a possibilidade de outra opção, pois acha que o conselho está sendo muito maleável com a proponente, **Sr. Antonio** diz que sobre o depósito feito indevidamente para a conta do projeto, pode gerar uma advertência para proponente ou o projeto pode ser considerado inadimplente, sobre o caso do recebimento realizado na primeira parcela, informa que o correto seria a proponente devolver o dinheiro e refazer os depósitos e sobre a questão das três funções o **Sr. Antonio** informa que a justificativa pode ser considerada adequada ou a proponente tem que deixar uma das três funções do projeto e devolver o dinheiro de uma função, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona que a proponente colocou as três funções para justificar o valor recebido no projeto, **Sra. Erika** pede a palavra e diz que é isso mesmo, pois na descrição do projeto original as três funções estão na mesma rubrica, pois a proponente queria justificar o recebimento do seu cachê, **Sra. Christina** pede a palavra e questiona que é muito estranho a proponente receber a verba do projeto e repassar todo valor logo no início do projeto, e que a proponente precisa levar uma advertência, **Sr. Antonio** então questiona a todos e pergunta qual seria o melhor caminho, **Sra. Leila** pede a palavra e acredita que não é necessário uma reprovação, mas também fica na dúvida entre qual medida escolher, **Sr. Wagner** pede a palavra e acredita que o melhor caminho seria duas advertências e a continuidade do projeto, **Sr. Antonio** pede a palavra e coloca em questão que o melhor caminho pode ser enviar para a proponente um ofício informando que as justificativas apresentadas não foram suficientes para o conselho gestor, porém como o projeto já foi executado, segue aprovado com advertência, diante desta alternativa apresentada, **Sr. Antonio** pergunta se há mais algum apontamento pelos conselheiros e, diante da negativa, é aprovado a prestação de contas do projeto **“Fala Mulher”** com duas advertências e a insatisfação das justificativas apresentadas pela proponente. Segue para análise a reprovação contábil do projeto **“Um amor para Clara”** sobre a justificativa devido a dois pagamentos incorretos, um para a rubrica quatorze do projeto e outra para pessoa que não faz parte do projeto, **Sr. Antonio** informa que houve um valor indevido pago para Marcela no início do projeto que foi reembolsado apenas sete meses depois do pagamento indevido, erro ocorrido no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, o valor foi pago acidentalmente por equívoco que só foi percebido quando o proponente deu início à produção e se deu conta do pagamento incorreto, da mesma forma, ocorreu uma situação semelhante

ao pagamento para Mônica, que não faz parte deste projeto, levando à devolução dos valores a conta do projeto, a justificativa é que a proponente deste projeto lida com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), o que pode levar a episódios de desatenção. **Sr. Wagner** pede a palavra e questiona sobre o tempo de devolução do pagamento feito para Mônica, **Sr. Antonio** responde que houve uma demora de cinco dias para o dinheiro ser devolvido para conta do projeto, **Sr. Wagner** diz que o melhor a ser feito é duas advertências para a proponente pelos pagamentos indevidos e que a proponente devolva o valor dos rendimentos da aplicação que seriam gerados com o dinheiro aplicado na conta neste intervalo de tempo entre o pagamento indevido e a devolução do dinheiro para a conta do projeto, **Sra. Erika** pede a palavra e informa que neste caso será necessário pedir para assessoria financeira calcular o valor de rendimentos que seriam gerados neste tempo que o dinheiro ficou fora da conta, **Sra. Christina** pede a palavra e expõe sua insatisfação com a justificativa da proponente, e diz que a pessoa responsável pelos pagamentos que lida com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, deveria receber auxílio de uma outra pessoa para realizar os pagamentos e desta forma não haveria tal erros, e diante dos fatos discutidos, **Sr. Antonio** pede a palavra e pergunta aos conselheiros se há mais algum apontamento, e diante da negativa, é aprovado por todos, duas advertências pelos erros de pagamentos feitos pela proponente e que o valor de rendimentos que seriam gerados com o dinheiro aplicado na conta no intervalo de sete meses, valor que foi pago para Marcela, seja devolvido para conta do projeto, valor de rendimento que será calculado pela assessoria financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e será informado para proponente. Segue para análise o atraso de novecentos e dezesseis dias do projeto “Púrpura – A busca por pequenos respiros”, **Sr. Antonio** informa que houve contato com a proponente do projeto e informa o estranhamento da secretaria do Fundo Municipal de Cultura, pois a profissional responsável pelo projeto é conhecida pela secretaria, e a mesma é uma profissional bem cuidadosa, e após contato feito pela secretaria, a proponente informa que teve problemas de saúde mental, depressão fruto de estresse pós-traumático, gerando ansiedade e pânico e que atualmente a proponente está medicada e com condições de continuar com o projeto que está em sua fase final, e devido ao fato apresentado a proponente pede a não aplicação de multas, prazo de três meses, a devolução de valor indevido ao site vaquinha de cem reais, custo com gastos de trinta e dois reais e trinta e cinco centavos em materiais que excedeu a verba prevista anteriormente, valor este que será debitado do valor a ser pago da rubrica “Concepção e Criação da galeria – Fotógrafa” conforme planilha enviada, **Sr. Antonio** informa que a rubrica “Concepção e Criação da galeria – Fotógrafa” ao qual a proponente está solicitando o valor para pagamento de trinta e dois reais e trinta e cinco centavos, é o valor que a própria proponente receberia pela execução desta função, **Sr. Antonio** também informa que devido ao tempo de execução do projeto, e segundo o regimento do Fundo Municipal de Cultura não é possível o aumento de prazo solicitado pela proponente, e que uma recomendação possível seria o conselho informar a não possibilidade de prazo de três meses, no entanto que o projeto seja feito com a máxima urgência possível, **Sra. Leila** pede a palavra e pede o

5

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

cuidado de informar a proponente sobre o prazo de término do projeto, pois não vê clareza no termo “máxima urgência possível” e que a proponente pode entender que este prazo pode ser maior do que foi solicitado, **Sr. Antonio** pergunta ao **Sr. Wagner** qual o melhor termo para ser usado nesta situação e **Sr. Wagner** responde que deve ser necessário informar um prazo para a proponente, **Sra. Christina** pede a palavra e diz que neste caso pode ser informado para proponente que o prazo para finalizar o projeto não passe do que foi solicitado (três meses), excepcionalmente em razão dos laudos médicos apresentados, improrrogável. **Sr. Antonio** pede a palavra e pergunta aos conselheiros se há mais algum apontamento, e diante da negativa, é aprovado por todos, as alterações solicitadas pela proponente e o prazo de até três meses, improrrogável, para a finalização do projeto. Segue para análise o pedido de adiamento especial (projeto já teve prorrogação) referente ao projeto “O Sonho de um Palhaço Ridículo”, **Sr. Antonio** informa a todos que devido ao cartaz de divulgação, o projeto foi reprovado pela secretaria do Fundo Municipal de Cultura e pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo pelo compromisso inconstitucional com relação a violência, saúde mental e o estímulo ao suicídio, houve um atraso devido a reprovação da arte no cartaz de divulgação do projeto, além do atraso do próprio proponente com a entrega do cartaz para avaliação, devido ao ocorrido o proponente não irá conseguir divulgar o projeto em tempo hábil, **Sr. Antonio** também explica que depois da reprovação, houve interesse do proponente em retirar a arma apresentada na arte, porém o artista que realizou a arte não concordou com a alteração e por esse motivo o proponente terá que fazer uma nova arte, e desta forma precisa de mais tempo para fazer uma nova arte e divulgar o projeto de forma efetiva, **Sra. Leila** pede a palavra e pergunta se existe alguma solicitação de aumento de valores do projeto, **Sr. Antonio** informa que o proponente não solicita aumento de valores, apenas o adiamento do prazo do projeto, onde a sua retomada seria em fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pois o proponente estará no mês de janeiro realizando um outro trabalho junto ao SESC, **Sr. Wagner** pede a palavra e diz que se a arte e o projeto estiver com classificação para maiores de dezoito anos, ele não vê problema em usar o cartaz para a divulgação do projeto, **Sra. Cristina** pede a palavra e diz não concordar com a fala do Sr. Wagner, pois o índice de suicídio aumentou consideravelmente no Brasil nos últimos anos, principalmente entre adultos, **Sra. Leila** pede a palavra e concorda com a fala da **Sra. Christina** sobre a veiculação do cartaz do projeto, **Sr. Antonio** pede a palavra e questiona aos conselheiros qual seria o melhor caminho para esta questão do cartaz e todos conselheiros concordam com o adiamento do projeto para fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Segue para análise alteração de valores e valores de local do projeto “X Encontro Cultural da Capoeira Angola”, **Sr. Antonio** inicia dizendo a problemática do pedido de alteração deste projeto, e que o projeto já aconteceu em anos anteriores, porém este ano o projeto irá ocorrer com o fomento do Fundo Municipal de Cultura, **Sr. Antonio** informa que a proponente solicita a diminuição de valores de nove oficineiros de quarenta mil reais para vinte mil reais, e o item de quatorze espaços de mil reais para zero, pois a proponente conseguiu parcerias com os espaços, com essa diminuição de valores a proponente solicita a criação de uma nova rubrica de direção geral no

6

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

valor de dez mil reais, função que será desempenhada pela própria proponente e uma outra rubrica de direção geral no valor de nove mil e quinhentos reais que será desempenhada por Diego Almeida (mass mídia), **Sr. Antonio** informa aos conselheiros que já estava previsto o valor de vinte mil reais para uma outra função e que com essa nova função a proponente passaria a receber trinta mil reais, e que Diego Almeida (mass mídia) que também já recebe por outra função passaria a ganhar de quinze mil para vinte e quatro mil e quinhentos reais, **Sr. Antonio** também informa que um quinto do valor total do projeto será destinado pra duas pessoas caso essas novas rubricas sejam aprovadas, além da alteração de todos locais informados originalmente na proposta do projeto e que a justificativa apresentada pela proponente é o reconhecimento do trabalho e melhor remunerar os membros das ficha técnica do projeto que exercem indiretamente e diretamente funções no projeto, **Sr Antonio** explica que na proposta inicial do projeto, a ficha técnica é composta por um diretor técnico artístico, um mass mídia e um produtor cultural e que a secretaria do fundo municipal vê com preocupação a diminuição de valores de oficineiros para criação de novas rubricas para a área de gestão do projeto, e que as funções de gestão originalmente propostas são os maiores valores do projeto comparado com outras funções, **Sr. Antonio** também explica que referente as alterações de locais, apesar de todas as mudanças, os locais que originalmente propostos era em locais periféricos, serão alocados para outros locais periféricos e que a secretaria não vê essa questão tão problemática, **Sr. Wagner** pede a palavra e questiona se está documentado as alterações de locais, **Sra. Erika** pede a palavra e diz que referente aos locais a proponente conseguiu as autorizações necessárias, porém com essa questão a proponente coloca outras dúvidas, como o local ACEL localizado no bairros dos Freitas, que servirá de alojamento para os participantes do encontro de capoeira que virão de fora da cidade de São José dos Campos, e até de fora do estado de São Paulo, e que a proponente também questiona sobre a distribuição de alimentos a preço populares para esses participantes que estarão alojados, e que essas questões apresentadas não estão descritas no projeto original proposto, **Sra Erika** também informa uma outra dúvida da proponente sobre confecção de camisetas, que também não estava descrito na proposta original do projeto, e que a proponente questiona que todo ano ela realiza o evento desta forma, mas como esse ano o recurso está vindo do fundo municipal de cultura a proponente tem dúvida de que forma isso pode ser realizado, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona o pedido de alteração da proponente, e que na sua opinião a proponente está querendo realizar um novo projeto do que o apresentado originalmente, e questiona também a desvalorização do oficineiros na retirada de recursos do item nove, **Sra. Christina** pede a palavra e diz concordar com a Sra Leila e não concorda com as alterações solicitadas pela proponente, **Sr. Antonio** pede a palavra e questiona com os conselheiros sobre a alteração de locais, **Sra. Leila** pede a palavra e fica na dúvida sobre os custos apresentados no pedido desta alteração, sobre os gastos de alimentação, se realmente seria um custo popular como a proponente informa, **Sr Antonio** informa que todas essas questões apresentadas pela proponente junto com o pedido de alteração de locais será encaminhada para o setor jurídico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

7

analisar, **Sra. Christina** pede a palavra e diz que um alojamento neste projeto é uma questão muito séria, pois não tem como ter uma fiscalização por parte do fundo municipal de cultura e Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que essa questão deve ser de total responsabilidade da proponente sem nenhum vínculo com o projeto aprovado pelo fundo municipal de cultura. Sr. Antonio informa que em tese não houve um pedido formal do alojamento e nem da alimentação, e que foi apenas uma dúvida da proponente que será enviado para o setor jurídico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e que o conselho pode aprovar apenas a alterações de locais e que ficará claro para a proponente que as outras dúvidas apresentadas serão analisadas pelo jurídico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. **Sr. Wagner** pede a palavra e questiona se esse projeto é realmente feito desta forma, com pessoas de outras cidades de estados, **Sra. Leila** pede a palavra e responde ao Sr. Wagner que já presenciou esses encontros e que realmente pessoas de várias cidades e estados participam e que a proponente já devia ter previsto a necessidade de um alojamento no projeto original, e que talvez a proponente não solicitou no projeto inicial por medo da reprovação do projeto, **Sra. Erika** pede a palavra e informa os conselheiros que o valor contemplado para esse projeto é de cento e cinquenta mil, e que justamente pelo valor contemplado a proponente deveria ter colocado no projeto original todas as necessidades necessárias para a realização do mesmo, **Sr. Antonio** pede a palavra e questiona aos conselheiros se todo pedido de alteração da proponente deve ser reprovado, inclusive a alteração de local, e diante dos fatos discutidos é reprovado o pedido de alteração e inclusão de rubricas e aprovado a alteração de local, sem que haja locação de alojamento.

Segue para análise o pedido de ações para atingir o público previsto do projeto “Pássaro Júlio - Um Francisco Entre Nós”, **Sr. Antonio** inicia informando os proponentes que esse projeto foi reprovado anteriormente em outra reunião por não atingir o público previsto pelo proponente, e desta vez o proponente apresenta uma proposta para atingir este público previsto com ações compensatórias de forma online executando as seguintes ações: publicar (hospedar) o vídeo do espetáculo Pássaro Júlio na íntegra e com os logos do fundo municipal de cultura, Fundação Cultural Cassiano Ricardo no Youtube com acesso gratuito e sem senhas, postar o vídeo do mesmo espetáculo na página do proponente (cerca de 1.300 seguidores), postar a peça teatral gravada também na página da Cia Sem Máscaras realizadora do projeto (com 270 seguidores), e em especial publicar o vídeo de Pássaro Júlio na página do festival da qual o proponente é representante e produtor geral, o HUMAN FESTIVAL (Festival Internacional de Curtas Metragens sobre Direitos Humanos) que está na 6ª Edição e tem quase 8 mil seguidores e já atingiu com várias postagens a marca de vinte mil visualizações, como comprovam os prints apresentados pelo proponente, impulsionar no Instagram estas três postagens citadas acima no Raio perimetral da Cidade de São José dos Campos com objetivo contratado de atingir trinta mil contas de usuários desse raio, buscando atingir um público diverso e plural, de várias idades e nichos da sociedade, Sobre os recursos para as ações, o único item que necessita de recursos financeiros, já que o vídeo registro do espetáculo foi confeccionado previsto e executado no projeto, será o item 5. Porém, o Proponente se compromete a arcar com estes custos, utilizando

os créditos de emulsionamentos das três contas acima citadas, sem nenhum ônus para o projeto, nem para os financiadores, **Sr. Antonio** informa que a secretaria não vê problema com esse pedido apresentado pelo proponente e que o vídeo também apresentado pelo proponente pode ser de classificação etária livre pois não apresenta nenhum conteúdo sensível, **Sra Erika** pede a palavra e afirma ter dúvidas sobre a classificação etária do vídeo apresentado pelo proponente, pois o vídeo traz a questão de um morador de rua, que é uma alma esperando para reencarnar e que tem todas suas questões diárias, a alma no vídeo é de São Francisco de Assis, e que o morador de rua apresentado no vídeo acorda e que o vídeo não retrata exatamente se o que está acontecendo é um sonho ou uma realidade e que talvez esse morador tenha consumido álcool ou algo ilícito, mas afirma que essa questão é bem disfarçada pelos efeitos de luzes apresentado no vídeo, **Sra Leila** pede a palavra e questiona a Sra Erika se o vídeo apresentado não reforça preconceitos com moradores de ruas, **Sra. Erika** responde a Sra. Leila e diz que pelo contrário, o vídeo apresenta uma crítica sobre aporofobia que é a fobia existente aos moradores de rua, e que a mensagem do vídeo é mostrar um amor maior ao próximo independente da sua religião ou classe social, **Sr. Antonio** pede a palavra e questiona aos conselheiros sobre a aprovação do pedido de ações para atingir o público previsto do projeto “Pássaro Júlio - Um Francisco Entre Nós”, **Sra. Erika** questiona sobre o prazo para entrega desses números apresentados e também informa que o vídeo enviado foi um vídeo para análise que não está publicado, e que falta as barras de logotipos que serão inseridas no material posteriormente, **Sr. Antonio** pergunta a todos se o prazo para entrega dos números pode ser até fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Sra. Leila** questiona se esse prazo é viável para que os números previstos sejam alcançados, **Sra. Erika** pede a palavra e informa que público previsto pelo proponente era de duas mil, seiscentos e setenta pessoas e que o projeto conseguiu atingir um público de trezentos e quarenta pessoas, faltando aproximadamente duas mil e trezentas pessoas para atingir o público previsto pelo proponente, **Sra. Leila** pede a palavra e questiona se este prazo será possível para o proponente atingir a quantidade de público previsto, **Sra. Erika** pede a palavra e responde que o prazo pode ser maior, pois o proponente tem interesse em terminar o projeto pelo fato de ser um profissional que sempre se inscreve em editais do fundo municipal de cultura e por esta razão a necessidade de terminar esse projeto para conseguir se inscrever em projetos de editais futuros do fundo municipal de cultura, **Sr Antonio** pede a palavra e diz que o que também pode ser feito é colocar um prazo até final de março ou abril de dois mil e vinte e quatro ou até o alcance do número necessário, e questiona se os conselheiros tem mais algum apontamento, diante da negativa de todos é aprovado pelo conselho que o prazo para finalizar o projeto seja até o final de março de dois mil e vinte e quatro ou se caso o proponente atingir o público antes do prazo.

Segue para análise avaliação do relatório parcial do projeto “O Voo da Águia”, **Sr. Antonio** inicia e informa que a secretaria do fundo municipal de cultura não vê nenhum apontamento no relatório parcial do projeto e que o projeto está em sua fase de elaboração, e que os números do projeto serão apresentados no relatório final e por

este motivo a secretaria recomenda a aprovação e questiona a todos conselheiros se existe algum apontamento, e diante da negativa de todos o relatório parcial do projeto “O Voo da Águia” é aprovado pelo conselho gestor. Segue para análise avaliação do relatório final dos projetos “Dança Líquida”, “Partos Pandêmicos”, “Slam Festival” e “Utopias Urgentes”, **Sr. Antonio** inicia informando sobre o número de público apresentado pelo projeto “Slam Festival”, que não apresentou nenhum documento comprobatório, apenas um relatório com a quantidade de números, fotos e links dos eventos, Sr. Antonio informa que os documentos apresentados pelo proponente pode ser considerado como documento comprobatório em último caso pois esse tipo de documento é citado no regimento do fundo municipal de cultura, mas que o ideal seria um documento com os números apresentado pelo local onde o evento foi realizado, diante deste fato o conselho decide aprovar o relatório parcial de contas do projeto “Slam Festival”, porém é decidido por todos que nos próximos relatórios finais sejam apresentados os documentos oficiais dos locais onde o evento aconteceu. **Sr Antonio** informa também sobre os números apresentados pelo projeto “Utopias Urgentes”, que em alguns espetáculos o projeto atingiu um baixo índice de público, mas que o projeto em geral atingiu um bom público, além de ter apresentado algumas atividades extras. **Sr Antonio** informa que os demais projetos apresentaram bons números de público e que a secretaria não vê nenhum apontamento. Diante das informações apresentadas é aprovado em bloco pelo conselho gestor os relatórios finais dos projetos “Dança Líquida”, “Partos Pandêmicos”, “Slam Festival” e “Utopias Urgentes”. Segue para discussão assuntos gerais e **Sr Antonio** inicia informando sobre a reunião realizada com os proponentes dos novos projetos do fundo municipal de cultura, e que a reunião foi bem enriquecedora, principalmente pelo fato da experiência que a secretaria tem com editais anteriores, **Sr Antonio** informa que a secretaria ressaltou a importância aos proponentes de seguir o cronograma original dos projetos, a questão da declaração de público e também do interesse e participação dos proponentes e artistas na reunião. **Sr. Antonio** também informa sobre a participação do fundo municipal de cultura e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo através de sua presença como jurado no festival internacional de cinema Cine Fantasy que ocorreu na cidade de São Paulo de dois a nove de dezembro, e que o evento foi uma experiência muito boa para trazer novas possibilidades para o fundo municipal de cultura e Fundação Cultural Cassiano Ricardo, inclusive para propostas de festivais, o conselho parabeniza Sr. Antônio pela sua participação e o mesmo agradece e diz que isso é fruto da colaboração e do trabalho do fundo municipal de cultura. **Sr. Antonio** questiona a todos conselheiros se existe mais algum assunto a ser tratado e diante da negativa a reunião é encerrada.

Antônio Carlos Oliveira da Silva

Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura em exercício

1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2023/2024
ATA CG Nº 12 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/12/2023

Washington Benigno de Freitas

Presidente do Conselho Gestor do FMC

Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Rafael Rodriguez Davoli

Conselheiro titular, representante indicado pelo Poder Executivo

Luiz Wagner Outeiro Hernandes

Conselheiro titular, representante indicado pelo Poder Executivo

Christina Nancy Camargo Hernandes

Conselheira titular, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Deliberativo

Leila Harumi Assato

Conselheira titular, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Deliberativo

Maria Auxiliadora Sila Soares dos Santos

Conselheira titular, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Deliberativo